



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: vanderleisartori@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

REQUERIMENTO Nº 018 CMPP/GV/VRS

Ao Senhor;
Prefeito Municipal, de Pedra Preta
Juvenal Pereira Brito

Assunto: Cópias de Documentos

Senhor Prefeito

1. Os Vereadores Vanderlei Roberto Sartori, Iraci Ferreira de Souza, Nancy Konno Tosta Bereta, Hélio de Farias, que ao final subscrevem, vem sempre respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio deste Requerimento, requerer cópias dos seguintes documentos:
 - a) Cópia contidas no Formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos no decreto 159/2018 Realizado, pelo o Poder Executivo de Pedra Preta --- MT
2. Ressalto que as cópias a serem enviadas deve ser devidamente autenticada pelo servidor competente, podendo como facilitar, serem encaminhadas por meio digital
3. Destarte, a Lei Orgânica de Pedra Preta --- MT prevê como competência executiva da Câmara Municipal, a realização da fiscalização financeira, patrimonial dentre outras, de todos os atos do Poder Executivo e da Administração Indireta, o qual vejamos:
 - o Art. 15 É da competência da Câmara Municipal:
 - o X- Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo incluindo os da Administração indireta
 - o Art. 40. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, e patrimonial, do Município, e das entidades da administração direta e indireta quando a legalidade, Legitimidade, e comicidade, ampliação das subvenções e renúncia de receita, será exercida pela câmara municipal mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder
4. Nessa mesma esteira a Lei Orgânica Municipal estabelecida ainda que todo tem direito de receber informações de atos do Município, e ainda que estas

Hélio de Farias

Vanderlei R. Sartori

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR VANDERLEI ROBERTO SARTORI
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: vanderleisartori@hotmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

informações devem ser prestadas no prazo máximo de 15 dias uteis, sob pena de crime de responsabilidade conforme segue:

Art 10 : O Município de Pedra Preta, assegurara pela lei e pelo atos dos agentes de seus poderes a imediata e plena efetividade de todos os direitos e garantias individuais e coletivas além dos correspondentes deveres mencionados na Constituição Federal assim como qualquer outro decorrente de regime e dos princípios que ela adota.

IX: todos tem o direito de receber informações objective de interesse particular, coletivo ou geral acerca dos atos e projetos do Município, antes de sua aprovação ou na fase de sua implantação.

Parágrafo único as informações requeridas serão obrigatoriamente prestadas no prazo de quinze dias uteis sob a pena de crime de responsabilidade.

5 A o todo exposto, os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta ---- MT que ao final subscrevem, exercendo uma das funções que lhe são conferidas, vem sempre respeitosamente a presença de vossa Excelência Requerer copias de todos documentos elencados alhures, dentro do prazo legal estabelecido, sob pena das sanções legais aplicadas.

Pedra Preta, 14de Dezembro de 2018.


Vanderlei Roberto Sartori

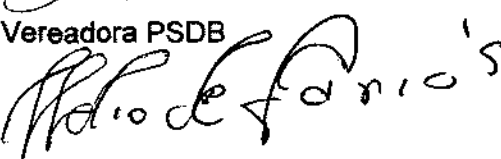
Vereador PSDB


Nancy Konno Tosta Bereta

Vereadora SD


Iraci Ferreira de Souza

Vereadora PSDB


Hélio de Farias

Vereador PSDB

Imprimir

Fechar



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



001038

Autenticação: 12018/12/14001038

Número / Ano	001038/2018
Data / Horário	14/12/2018 - 17:46:13
Ementa	Requer ao Executivo Municipal, com aprovação do Plenário, cópias de documentos que especifica.
Autor	Vanderlei
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento do Legislativo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por	Marlene